

DECRETO Nº 3.907 DE 23 DE JULHO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE
PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E DE
ENFRENTAMENTO DA PROPAGAÇÃO
DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-
19) NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e do disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição da República, bem como nos termos da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e,

DECRETA

Art. 1º - De forma excepcional, com o único objetivo de resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate da propagação do Coronavírus, (COVID-19), ficam prorrogados os prazos e medidas contidos no Decreto nº 3.882 de 07 de junho de 2021 até 30 de julho de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 23 de julho de 2021, sem prejuízo da publicação no diário oficial do Município, no sítio eletrônico da Associação Mineira dos Municípios – AMM.

Patrocínio-MG, 23 de julho de 2021.

Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal